



# **AUDIÊNCIA PÚBLICA** **(Artigo 9º § 4º da LRF)**

## **MUNICÍPIO DE LONDRINA**

### **3º QUADRIMESTRE DE 2013**

**Elaborado pela:**

- **Controladoria-Geral do Município**
- **Secretaria Municipal de Fazenda**
- **Secretaria Municipal de Planejamento**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

## **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

### **3º QUADRIMESTRE 2013**

**Em cumprimento ao § 4º do art. 9º da LC 101/2000, o Município de Londrina procede a Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2013 às 10:00h do dia 26/02/14 na Câmara Municipal de Londrina, apresentando os demonstrativos a seguir.**



# **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

## **CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS**

### **3º QUADRIMESTRE DE 2013**

#### **BASE LEGAL**

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00 (LRF)**

**PORTARIA STN Nº 637/12**

**LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**

**LEI MUNICIPAL Nº 10.839/09 (PPA)**

**LEI MUNICIPAL Nº 11.671/12 (LDO)**

**LEI MUNICIPAL Nº 11.775/12 (LOA)**



# **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

## **3º QUADRIMESTRE 2013**





# RECEITAS

Descrição	Prevista para 2013	Realizada em 2013	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.295.039.000,00</b>	<b>1.236.177.817,94</b>	<b>95,45</b>
Tributárias	358.912.000,00	354.421.049,72	98,75
Contribuições	54.949.000,00	66.820.444,56	121,60
Receitas Intraorçamentárias	114.854.000,00	110.505.135,33	96,21
Patrimonial	62.836.000,00	22.721.417,72	36,16
Serviços	32.775.000,00	33.335.973,65	101,71
Transf. Correntes	571.709.000,00	582.716.691,66	101,93
Outras Receitas	99.004.000,00	65.657.105,30	66,32
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>80.458.000,00</b>	<b>13.352.752,34</b>	<b>16,60</b>
Op. de Crédito	23.540.000,00	-	0,00
Alienação de Bens	307.000,00	414.910,65	135,15
Transf. de Capital	55.582.000,00	12.937.841,69	23,28
Outras Receitas de Capital	1.029.000,00	-	0,00
<b>SUBTOTAL DA RECEITA</b>	<b>1.375.497.000,00</b>	<b>1.249.530.570,28</b>	<b>90,84</b>
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>168.674.000,00</b>	<b>161.702.034,44</b>	<b>95,87</b>
Formação do FUNDEB	53.820.000,00	51.196.899,11	95,13
Receitas Intraorçamentárias	114.854.000,00	110.505.135,33	96,21
<b>TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>1.206.823.000,00</b>	<b>1.087.828.535,84</b>	<b>90,14</b>



# PRINCIPAIS RECEITAS PRÓPRIAS

Descrição	Prevista para 2013	Realizada em 2013	%
IPTU	114.584.000,00	105.984.321,20	92,49
IR-Fontes	33.687.000,00	40.248.921,64	119,48
ITBI	50.583.000,00	49.624.769,71	98,11
ISS	138.500.000,00	137.801.042,18	99,50
TAXAS	21.436.000,00	20.671.745,16	96,43
CONTR. MELHORIA	122.000,00	90.249,83	73,98
<b>TOTAL</b>	<b>358.912.000,00</b>	<b>354.421.049,72</b>	<b>98,75</b>



# PRINCIPAIS RECEITAS TRANSFERIDAS

Descrição	Prevista para 2013	Realizada em 2013	%
COTA-PARTE FPM	69.000.000,00	55.986.967,35	<b>81,14</b>
SUS	192.678.000,00	209.828.912,76	<b>108,90</b>
FNAS	2.772.000,00	3.907.938,80	<b>140,98</b>
COTA-PARTE ICMS	130.000.000,00	108.961.347,31	<b>83,82</b>
COTA-PARTE IPVA	67.000.000,00	59.062.761,38	<b>88,15</b>
CONVÊNIOS	5.978.000,00	3.675.120,55	<b>61,48</b>
FUNDEB	83.558.000,00	91.913.919,87	<b>110,00</b>
OUTRAS TRANSF.	20.723.000,00	49.379.723,64	<b>238,28</b>
<b>SUB TOTAL</b>	<b>571.709.000,00</b>	<b>582.716.691,66</b>	<b>101,93</b>
DEDUÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	53.820.000,00	51.196.899,11	<b>95,13</b>
<b>RECEITAS TRANSF. LÍQUIDAS CORRENTES</b>	<b>517.889.000,00</b>	<b>531.519.792,55</b>	<b>102,63</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>55.582.000,00</b>	<b>13.352.752,34</b>	<b>24,02</b>
TRANSF. INTERGOV E CONVÊNIOS	55.582.000,00	13.352.752,34	<b>24,02</b>
<b>TOTAL TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>573.471.000,00</b>	<b>544.872.544,89</b>	<b>95,01</b>



# DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

Descrição	Fixada para 2013 Atualizada	Empenhada	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.207.296.919,34</b>	<b>1.133.266.088,31</b>	<b>93,87</b>
Pessoal	667.605.000,00	659.870.612,51	98,84
Juros e Encargos Dívida	16.819.100,00	14.289.788,64	84,96
Outras Desp. Correntes	522.872.819,34	459.105.687,16	87,80
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>178.442.485,18</b>	<b>76.050.200,63</b>	<b>42,62</b>
Investimentos	139.433.975,18	39.401.410,06	28,26
Inver. Financeiras	11.274.460,00	10.821.459,19	95,98
Amortiz. Da Dívida	27.734.050,00	25.827.331,38	93,12
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>3.275.000,00</b>	-	<b>0,00</b>
<b>Reserva Orçamentária do RPPS</b>	<b>20.672.000,00</b>	-	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.409.686.404,52</b>	<b>1.209.316.288,94</b>	<b>85,79</b>
(-)Despesas Intra-orçamentárias	119.906.394,89	113.888.348,17	94,98
<b>TOTAL</b>	<b>1.289.780.009,63</b>	<b>1.095.427.940,77</b>	<b>84,93</b>



# EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## RESULTADO CONSOLIDADO

<b>Receitas Realizadas</b>	<b>1.087.828.535,84</b>
<b>Despesas Empenhadas</b>	<b>1.062.375.611,32</b>
<b>Resultado Orçamentário</b>	<b>25.452.924,52</b>

Nota: No montante das Despesas Empenhadas, foi deduzido R\$ 33.052.329,45, correspondem aos valores empenhados com superávit do exercício anterior.



# RECEITA CORRENTE LÍQUIDA



# **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - LC nº 101/2000**

**Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:**

**IV - receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos:**



# RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

**c) na União, nos Estados e nos Municípios, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.**





# RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

**§ 1o Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos em decorrência da Lei Complementar no 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.**

**§ 3o A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.**



# RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

## PERÍODO 01/2013 A 12/2013

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.121.936.439,98</b>
Receita Tributária	354.421.049,72
Receita de Contribuições	66.820.444,56
Receita Patrimonial	18.977.335,54
Receita de Serviços	33.335.973,65
Transferências Correntes Bruta	582.716.841,66
Outras Receitas Correntes	65.664.794,85
(-)Renúncias, restituições, descontos,outras	-
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>101.706.687,39</b>
Contrib. Previdenciária	36.265.811,19
Servidor	36.265.811,19
Patronal	0,00
Compensações Financeiras	14.243.977,09
Dedução Formação do Fundeb	51.196.899,11
<b>RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>1.020.229.752,59</b>



# LIMITES



# PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS



# DESPESAS COM PESSOAL

## PERÍODO DE 01/2013 A 12/2013

### ÍNDICE PERCENTUAL

<b>Gasto com Pessoal</b>	<b>514.489.040,38</b>
<b>(-)Despesas não computadas</b>	<b>20.661.980,30</b>
Despesas de exercício anteriores	1.082,57
Decorrentes de decisão judicial	1.520.079,60
IRRF (Instrução Normativa TCE/PR 56/2011)	19.140.818,13
Despesas com Recursos Vinculados	-
<b>(-)Gasto de Pessoal Legislativo</b>	<b>18.926.317,01</b>
<b>(=)Base de Cálculo Índice Pessoal</b>	<b>474.900.743,07</b>
RCL	1.020.229.752,59
LIMITE LEGAL - 54%	550.924.066,40
LIMITE PRUDENCIAL - 51,3%	523.377.863,08
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	495.831.659,76
<b>% DA DESPESA TOTAL DE PESSOAL</b>	<b>46,55%</b>



## COMPARAÇÃO DOS ÍNDICES

<b>EM 31/08/2011</b>	<b>38,64 %</b>
<b>EM 31/12/2011</b>	<b>36,18 %</b>
<b>EM 30/04/2012</b>	<b>39,62 %</b>
<b>EM 31/08/2012</b>	<b>41,64 %</b>
<b>EM 31/12/2012</b>	<b>42,18%</b>
<b>EM 30/04/2013</b>	<b>42,14%</b>
<b>EM 31/08/2013</b>	<b>43,36 %</b>
<b>EM 31/12/2013</b>	<b>46,55 %</b>



# **CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO**



# **Resolução nº 40/2001**

## **Senado Federal**

**Art. 3º A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a:**

**II - no caso dos Municípios: a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2.**





## LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

<b>Dívida Consolidada Líquida - DCL</b>	
<b>POSIÇÃO EM</b>	<b>VALORES</b>
<b>31/12/2012</b>	<b>123.113.175,12</b>
<b>31/12/2013</b>	<b>67.897.561,81</b>
<b>RCL</b>	<b>1.020.229.752,59</b>
<b>120% - Limite Resol. 40/01</b>	<b>1.224.275.703,11</b>
<b>% da DCL/RCL</b>	<b>6,66</b>



# DÍVIDAS DO MUNICÍPIO E LIMITES



# **Resolução nº 43/2001**

## **Senado Federal**

**Art. 7º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios observarão, ainda, os seguintes limites:**

**I - o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida, definida no § 4, do art. 3º.**



## **Operação de Crédito Interna e Externa Limite em 31/12/2013**

<b>Receita Corrente Líquida - RCL</b>	<b>1.020.229.752,59</b>
<b>Limite definido pela Resol. N° 43/01 do Senado Federal</b>	
<b>Operação de Crédito Internas e Externas - 16% da RCL</b>	<b>163.236.760,41</b>
<b>Operação de Crédito Internas e Externas Realizadas (contratadas)</b>	<b>-</b>

**§ 4º A análise das propostas de operações de crédito será realizada tomando-se por base a receita corrente líquida de até 2 (dois) meses anteriores ao mês de apresentação do pleito ou da documentação completa, conforme o caso.**



# Resolução nº 43/2001

## Senado Federal

**II - o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida;**

<b>Receita Corrente Líquida - RCL</b>	<b>1.020.229.752,59</b>
<b>Limite definido pela Resol. Nº 43/01 do Senado Federal</b>	
<b>Limite de Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada</b>	<b>117.326.421,55</b>



## PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÕES EM 2013

Discriminação	Valor
Juros e Encargos da Dívida	14.289.788,64
Amortização da Dívida	25.827.331,38
<b>Total</b>	<b>40.117.120,02</b>



# **Resolução nº 43/2001**

## **Senado Federal**

**Art. 9º O saldo global das garantias concedidas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios não poderá exceder a 22% (vinte e dois por cento) da receita corrente líquida, calculada na forma do § 4º, do art. 3º.**

**Parágrafo único. O limite de que trata o caput poderá ser elevado para 32% (trinta e dois por cento) da receita corrente líquida, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor:**





# **Resolução nº 43/2001**

## **Senado Federal**

- **não tenha sido chamado a honrar, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar do mês da análise, quaisquer garantias anteriormente prestadas;**
- **esteja cumprindo o limite da dívida consolidada líquida, definido na Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal;**
- **esteja cumprindo os limites de despesa com pessoal previstos na Lei Complementar nº 101, de 2000;**
- **esteja cumprindo o Programa de Ajuste Fiscal acordado com a União, nos termos da Lei nº 9.496, de 1997. (NR)**





## LIMITES COM GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Receita Corrente Líquida - RCL	1.020.229.752,59
Limite definido pela Resolução nº 43/2001 do Senado - 22%	224.450.545,57
Garantias	122.180.526,87
Contragarantias	0,00
<b>% do total das Garantias sobre a RCL</b>	<b>11,98</b>



# PERFIL DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO



# TAXA DE JUROS, CORREÇÃO E FINAL DO FINANCIAMENTO

## DÍVIDA FUNDADA INTERNA - Informações Complementares

DESCRIÇÃO	Taxa de Juros	Correção	Vencimento Final Última Parcela
INSS		atualização SELIC	-
CAAPSML	6% aa	IPC-FIPE	jun/39
CAAPSML - Lei nº 10.313/07	6% aa	INPC-IBGE	nov/17
CEF / COHAB 2008	3,12% aa	atualização FGTS	dez/26
TERMO PARC. SAÚDE FMS	12% aa	IPCA	Suspenso
Agência de Fomento - 2010	6% aa	TJLP	jun/18
BNDES Programa Provias	4 % aa	TJLP	jun/15
CEF Contrato 362381/59	3,12% aa	atualização FGTS	set/26
PASEP		atualização SELIC	-



# DÍVIDA FUNDADA INTERNA

DESCRIÇÃO	Posição em 31/12/2012	Posição em 31/12/2013
<b>INSS</b>	<b>24.354.047,95</b>	<b>-</b>
<b>PASEP - Lei 12.810/2013</b>	<b>-</b>	<b>10.733.364,20</b>
<b>INSS - Lei 12.810/2013</b>	<b>-</b>	<b>17.403.254,02</b>
<b>CAAPSML</b>	<b>172.710.205,10</b>	<b>173.807.676,74</b>
<b>Precatórios post. 5.5.2000</b>	<b>28.949.202,31</b>	<b>30.324.074,09</b>
<b>CAAPSML - Lei nº 10.313/07</b>	<b>42.624.967,86</b>	<b>37.058.416,68</b>
<b>COHAB 2008</b>	<b>47.459.960,27</b>	<b>44.830.506,06</b>
<b>TERMO PARC. SAÚDE/FMS</b>	<b>77.389,14</b>	<b>30.732,66</b>
<b>Ag.Fomento contrato nº 34336/10</b>	<b>954.265,00</b>	<b>730.855,46</b>
<b>Ag.Fomento contrato nº 34370/10</b>	<b>10.339.926,29</b>	<b>7.919.175,36</b>
<b>BNDES Programa Provias 2010</b>	<b>1.755.732,17</b>	<b>1.053.439,37</b>
<b>CEF - Contrato 362381/59</b>	<b>18.084.382,53</b>	<b>17.082.438,55</b>
<b>TOTAL</b>	<b>347.310.078,62</b>	<b>340.973.933,19</b>
<b>(+)Precatórios ant. 5.5.2000</b>	<b>30.799.259,00</b>	<b>30.952.631,71</b>
<b>TOTAL</b>	<b>378.109.337,62</b>	<b>371.926.564,90</b>



## **POSIÇÃO DA DÍVIDA EM 31/12/2012 e 31/12/2013**

<b>POSIÇÃO EM</b>	<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>
<b>31/12/2012</b>	<b>347.310.078,61</b>
<b>31/12/2013</b>	<b>340.973.933,19</b>



# LIMITES CONSTITUCIONAIS



# EDUCAÇÃO

<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DO ENSINO - MDE</b>	<b>REALIZADO</b>	<b>MÍN. A APLICAR</b>	<b>APLICADO</b>
<b>Impostos Aplicados em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>158.432.352,49</b>	<b>25%</b>	<b>25,62%</b>
<b>FUNDEB Remuneração</b>	<b>76.610.110,91</b>	<b>60%</b>	<b>82,03%</b>

**Obs: Limites a serem atingidos até encerramento do exercício e sujeito as glosas do TCE/PR**



# SAÚDE

<b>DESPESAS C/ AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>REALIZADO</b>	<b>MÍN. A APLICAR</b>	<b>APLICADO</b>
<b>Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	<b>175.925.559,83</b>	<b>15%</b>	<b>28,45%</b>





# **AVALIAÇÃO METAS FISCAIS**

## **RESULTADO PRIMÁRIO**



# **Finalidade do Resultado Primário**

**A finalidade do Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.**



# **Análise do Resultado Primário**

**Procura medir o comportamento fiscal do Governo no período, em síntese, avalia se o Governo está ou não vivendo dentro de seus limites orçamentários, ou seja, contribuindo para a redução ou elevação do endividamento do setor público.**



## METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO DE 2013

Receita Primária Total	1.200.009.000,00	1.185.718.061,06	98,81
Despesa Primária Total	1.191.889.000,00	1.175.807.670,45	98,65
<b>METAS</b>	<b>PREVISTAS</b>	<b>REALIZADAS</b>	<b>%</b>
Resultado Primário	8.120.000,00	9.910.390,61	122,05



# **AVALIAÇÃO METAS FISCAIS**

## **RESULTADO NOMINAL**



# **Análise do Resultado Nominal**

**Medir a evolução da dívida fiscal  
líquida, entre períodos.**



# RESULTADO NOMINAL

**Total da Dívida Consolidada**

**(-) Ativo Disponível**

**(-) Haveres Financeiros**

**(+) Restos a Pagar**

**(=) Dívida Consolidada Líquida**

**(+) Passivos Reconhecidos** (Dívida CAAPSML, INSS e PASEP)

**(=) Dívida Fiscal Líquida**



# METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO DE 2013

ESPECIFICAÇÃO	PROJETADO LDO 2013	REALIZADO
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	341.184.571,83	340.973.933,19
DEDUÇÕES (II)	180.538.000,00	281.485.054,56
Ativo Disponível	185.000.000,00	285.053.973,20
Haveres Financeiros	5.538.000,00	16.900.321,92
(-) Restos a Pagar Processados	(10.000.000,00)	(20.469.240,56)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA III = (I-II)	160.646.571,83	(67.897.561,81)
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00-
Passivos Reconhecidos (V)	243.224.000,00	239.002.711,64
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA = (III+IV-V)	(82.577.428,17)	(179.513.833,01)
RESULTADO NOMINAL	(57.791.428,17)	(62.860.398,09)





## **METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO DE 2013**

Resultado Nominal	-57.791.428,17	-62.860.398,09	108,77
-------------------	----------------	----------------	--------



## *Email*

controladoria@londrina.pr.gov.br

fazenda@londrina.pr.gov.br

orçamento@londrina.pr.gov.br

## *Site*

[Portal da Transparência](#)